



Constatação Prévia

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.
e PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

AGOSTO/2025



(41) 3014-7414



contato@goldston.com.br



goldston.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3

ÍNDICE

	INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	01		ÍNDICES DE LIQUIDEZ, INDICADORES E ATIVO	19
	OBJETO DA PERÍCIA	03		OBSERVAÇÕES GERAIS QUADRO DE COLABORADORES	23
	HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	04		RELAÇÃO DE CREDORES ENDIVIDAMENTO CONCURSAL	25
	CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	09		INSPEÇÃO TÉCNICA MATRIZ E FILIAIS	28
	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	10		CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	INDICADORES ECONÔMICOS	11		CONTATO EQUIPE TÉCNICA	48





INFORMAÇÕES INICIAIS

01

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Juízo: 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR

Autos: Recuperação Judicial nº 0013267-47.2025.8.16.0194

Data do Pedido: 01/08/2025

Data de Designação da Constatação Prévia: 07/08/2025

Data de Intimação da Perita Judicial: 11/08/2025

Datas da Visita *in loco*: 13/08/2025 (matriz Pinhais/PR) e 15/08/2025 (filiais)

Data de apresentação do Laudo: 18/08/2025

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 08.389.230/0001-04 – **NIRE:** 41300328447

Sede: Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissopolis – Pinhais/PR – CEP 83.322-020

Diretor: Bruno Luis Pacheco Martins – **Presidente:** Lizmari do Pilar Pacheco

PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 22.790.500/0001-07 – **NIRE:** 41211106686

Sede: Rua Abatia, nº 268, Emiliano Pernetá – Pinhais/PR – CEP 83.325-190.

Sócio: Orion Soluções em Iluminação S.A. – **Administradora:** Lizmari do Pilar Pacheco



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3



INFORMAÇÕES INICIAIS

02

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Filiais ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A:

CNPJ Filial 1: 08.389.230/0004-49

NIRE Filial 1: 42902135478

Endereço Filial 1: Rua Antônio Heil, nº 2030, Salas 01, 02 e 03, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-000 (sem operação, tampouco funcionários)

CNPJ Filial 2: 08.389.230/0002-87

NIRE Filial 2: 26902007205

Endereço Filial 2: Rua 21 de Abril, nº 395, Boa Vista, Cupira/PE, CEP: 55.460-000
(BR 232 KM 57,20, S/N, Galpão C1, Mãe Rainha, Pombos/PE, CEP: 55.630-000 - **SUSPENSA**)

Filial PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. :

CNPJ Filial: 22.790.500/0002-98

NIRE Filial: 35920280381

Endereço Filial: Avenida Sen. Lacerda Franco, nº 126, Sala A50, Centro, Itatiba/SP, CEP: 13.250-400 (sem operação, tampouco funcionários)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3



OBJETO DA PERÍCIA

OBJETO DA PERÍCIA

Diante do pedido de processamento de Recuperação Judicial, formulado com fundamento no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 (LRF), pelas pessoas jurídicas **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.**, CNPJ/MF 08.389.230/0001-04, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83:322-020, e **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ/MF 22.790.500/0001-07, com sede na Rua Abatia, nº 268, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.325-190, o d. Juízo da 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR determinou a realização de constatação prévia, nos termos do artigo 51-A da LRF e da Recomendação nº 112/21 do CNJ.

Sendo assim, a designação da perícia de constatação prévia tem como objetivo:

- a) Realização de **visita *in loco***;
- b) Averiguar o **cumprimento dos requisitos** previstos nos arts. 48 e 51 da LRF;
- c) Atestar **reais condições de funcionamento** e completude/consistência da documentação;
- d) Certificar local do **principal estabelecimento** do suposto grupo econômico;
- e) Pesquisar, analisar e opinar sobre cumprimento dos requisitos para consolidação processual ou substancial, conforme lei, doutrina e jurisprudência; e
- f) Manifestar quanto à correção do valor da causa, conforme passivo sujeito e não sujeito.



COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – ORION

A **constituição** da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A foi realizada através do registro do contrato social no dia 18/10/2006 (mov. 1.11), perante a Junta Comercial do Estado Paraná (JUCEPAR), cuja sede foi estabelecida na Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-020 (**onde permanece até hoje**).

Em análise aos atos constitutivos apresentados no mov. 1.12, constata-se que a sociedade foi constituída inicialmente como empresa individual de responsabilidade limitada, e na **4ª Alteração Contratual (ACS)** foi convertida em Sociedade Anônima, com capital social integralizado no valor total de R\$1.391.600,62, representado por 695.800 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00/cada, subscritas por IONE PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ/MF: 20.452.808/0001-17) e 695.800 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00/cada, subscritas por PILAR PACHECO PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ/MF: 46.308.215/0001-75).

.



HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA





HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

05

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – ORION

Na **Assembleia Geral Ordinária de Transformação** realizada em 23/05/2022 foi (i) aprovada a transformação da Empresa em uma sociedade anônima de capital fechado, sem interrupção da sua existência jurídica; (ii) aprovado o Estatuto Social; (iii) realizada a eleição dos Diretores com mandato de 03 anos, em que foram eleitos a **Diretora Presidente/CEO** LIZMARI DO PILAR PACHECO, a **Diretora Financeira** MEIRIELLEN CHRISTINA LEITE e **Diretor de Operações** BRUNO LUIS PACHECO MARTINS.

Na **Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 05/05/2025 foi (a) aprovada a propositura do pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, bem como da medida cautelar antecedente, tanto da ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A quanto de suas coligadas ou controladas, incluindo a sociedade PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.; e (b) eleita LISMARI DO PILAR PACHECO como **Diretora Financeira**, cumulando com o cargo de **Presidente/CEO**.

Na **Assembleia Geral Extraordinária** realizada em 05/05/2025 as ações nominativas subscritas em favor de IONE PARTICIPAÇÕES S.A foram integralmente transferidas para PILAR PACHECO PARTICIPAÇÕES S.A, que passou a deter a integralidade das 1.391.600 ações.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – ORION

Em exame à certidão simplificada de mov. 1.11, nota-se que, de fato, a constituição empresa foi registrada na JUCEPAR em 18/10/2006 e o último ato foi registrado em 22/05/2025 (**Alteração de dados, exceto nome empresarial**).

Em análise à Ata da **Assembleia Geral Extraordinária** de 22/05/2025 (movs. 1.12) é possível observar que a empresa PILAR PACHECO PARTICIPAÇÕES S.A é titular da integralidade das 695.600 ações nominativas, que equivalem ao capital social integralizado no valor total de R\$1.391.600,62.

Atualmente, a composição de diretores é a seguinte:

- **Diretora Presidente/CEO:** LIZMARI DO PILAR PACHECO;
- **Diretora Financeira:** LIZMARI DO PILAR PACHECO;
- **Diretor de Operações:** BRUNO LUIS PACHECO MARTINS;



HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA





HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

07

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – PELEHNSA

A **constituição** da empresa PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. foi realizada através do registro do contrato social no dia 08/06/2015 (mov. 1.9), perante a Junta Comercial do Estado Paraná (JUCEPAR), cuja sede foi estabelecida na Rua Abatia, nº 268, Emiliano Perneta – Pinhais/PR – CEP 83.325-190 (**onde permanece até hoje**).

Em análise à certidão simplificada de mov. 1.9, extraída da JUCEPAR, constata-se que o capital social integralizado é de R\$2.900.000,00, tendo por **única sócia** a empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A, que é detentora da integralidade das cotas sociais.

A **administração** da empresa PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. é exercida isoladamente pela não sócia Lizmari do Pilar Pacheco.

O Contrato Social de Constituição e 1ª à 10ª ACS não se encontram colacionadas aos autos de Recuperação Judicial para análise pericial.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA – PELEHNSA

A 11ª ACS da PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. foi registrada em 30/04/2024 (mov. 1.7), na qual consta como única sócia detentora de 2.900.000 cotas sociais, no valor de R\$1,00/cada, a controladora ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.

Na Cláusula 1ª da 11ª ACS é criada a Filial da PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. localizada na Avenida Sen. Lacerda Franco, nº 126, A50, Centro, CEP: 13.250-400, Itatiba/PR, cuja administração da sociedade é exercida pela administradora não sócia LIZMARI DO PILAR PACHECO, que é a representante legal da única sócia ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.

Em exame à certidão simplificada de mov. 1.9, nota-se que, de fato, a constituição empresa foi registrada na JUCEPAR em 08/06/2015 e o último ato foi registrado em 30/04/2024 (11ª ACS).

Em exame à certidão simplificada de mov. 1.4, nota-se que, de fato, a constituição empresa foi registrada na JUCEPAR em 18/10/2006 e o último ato foi registrado em 22/05/2025 (Alteração de dados, exceto nome empresarial).



HISTÓRICO E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA



CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em análise aos fatos relatados na petição inicial, complementados pelas informações prestadas pelo **Diretor Operacional** da ORION (BRUNO LUIS PACHECO MARTINS) na visita *in loco* realizada no dia 13/08/2025, as proponentes citam as seguintes circunstâncias que resultaram na crise econômico financeira:

- Descompasso entre a alavancagem financeira para crescimento da operação e a manutenção de contratos deficitários (**fluxo de Caixa**);
- Desequilíbrio econômico financeiro dos contratos firmados pela PELEHNSA junto à COPEL;
- Retração econômica e alta da SELIC gerando aumento do custo financeiro das operações, em decorrência de elevadas taxas de juros praticadas no mercado;
- Recusa de credores à concessão de prazo para pagamento e/ou negociação de dívida(s);
- Ajuizamento de ações de cobrança e pedidos de busca e apreensão pelos credores;
- Entre outros fatores pontuais que interferem na rentabilidade.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Na Perícia Judicial de Constatação Prévia designada pelo d. Juízo com fulcro no art. 51-A da LRF foram analisados os documentos apresentados pelas proponentes ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A e PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. nos autos (mov. 1.34/1.50), bem como os documentos complementares submetidos à equipe multidisciplinar em cumprimento à solicitação de documentos complementares enviada por e-mail datado de 14/08/2025.

Sendo assim, apresenta-se a análise dos indicadores econômicos da proponente, cujas informações foram extraídas dos documentos contábeis submetidos à apreciação da Perita Judicial até o dia 18/08/2025, em que não houve exame quanto à eventual viabilidade econômica da devedora em razão da previsão expressa constante no art. 51-A, §5º, da LRF.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



INDICADORES ECONÔMICOS - ORION

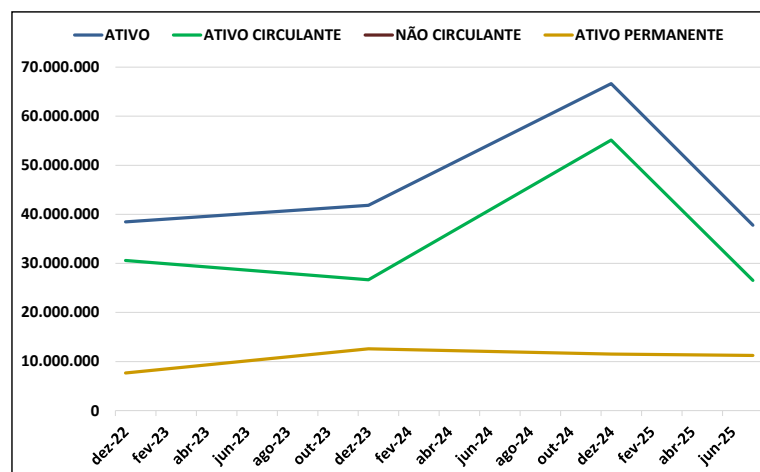
Apresentam-se, inicialmente, os indicadores econômicos referentes ao Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e ao Patrimônio Líquido.

	31/07/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	37.784.380,49	66.641.546,24	41.833.618,10	38.471.210,94
ATIVO CIRCULANTE	26.532.488,91	55.134.616,96	26.661.956,42	30.584.982,47
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	537.892,63	76.104,27	503.373,50	427.432,82
CLIENTES	21.835.879,37	47.740.722,28	12.390.885,08	6.536.613,85
OUTROS CRÉDITOS	3.593.975,20	4.259.615,97	6.518.698,77	12.128.187,47
ESTOQUES	564.741,71	3.058.174,44	7.248.999,07	11.492.748,33
NÃO CIRCULANTE	-	-	2.580.446,02	224.414,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	2.580.446,02	224.414,58
ATIVO PERMANENTE	11.251.891,58	11.506.929,28	12.591.215,66	7.661.813,89
INVESTIMENTOS	4.317.362,29	4.316.654,67	5.104.707,66	303.559,67
IMOBILIZADO	6.934.529,29	7.190.274,61	7.486.508,00	7.358.254,22
PASSIVO	37.784.380,49	66.641.546,24	41.833.618,10	38.471.210,94
PASSIVO CIRCULANTE	24.748.939,69	34.629.377,58	24.675.965,66	23.220.959,41
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.252.413,29	13.309.100,51	8.044.277,75	6.675.334,39
FORNECEDORES	14.471.905,26	19.034.615,11	12.543.803,69	6.058.477,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.787.148,40	1.557.972,83	804.446,71	93.826,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁI	232.514,62	405.963,59	81.673,93	33.930,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.958,12	321.725,54	3.201.763,58	10.359.390,81
NÃO CIRCULANTE	3.921.946,10	22.888.084,54	6.796.716,18	6.892.481,31
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.921.946,10	22.888.084,54	6.796.716,18	6.892.481,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.113.494,70	9.124.084,12	10.360.936,26	8.357.770,22
CAPITAL SOCIAL	1.391.600,62	1.391.600,62	1.391.600,62	1.391.600,62
RESERVAS DE LUCROS	6.015.979,46	6.015.979,46	6.015.979,46	6.015.979,46
LUCROS E PREJUÍZOSACUMULADOS	1.705.914,62	1.716.504,04	2.953.356,18	950.190,14



EVOLUÇÃO DO ATIVO - ORION

Apresenta-se, ainda, o gráfico que evidencia a evolução do Ativo, tanto Circulante quanto Não Circulante, ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como a posição registrada em 31/07/2025.



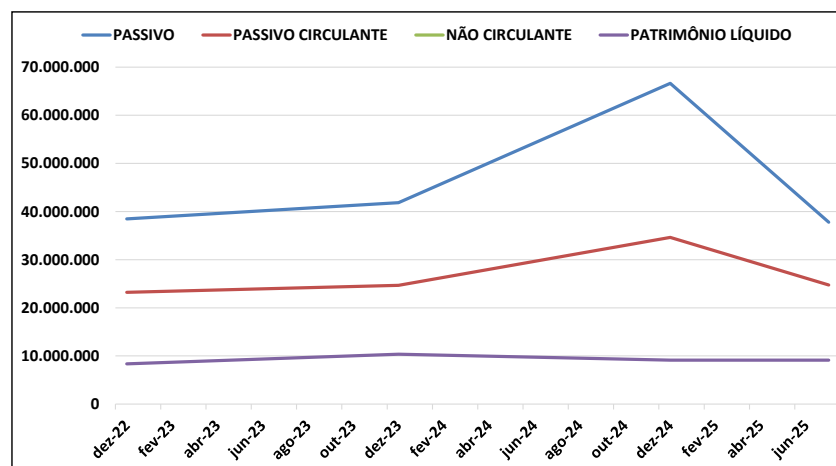


POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

13

EVOLUÇÃO DO PASSIVO – ORION

Apresenta-se, por fim, o gráfico que demonstra a evolução do Passivo – Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido – ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como a posição registrada em 31/07/2025.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3



DEMONSTRATIVO RESULTADO ECONÔMICO

DRE – ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A

14

Apresenta-se, em sequência, os indicadores econômicos relativos ao Demonstrativo de Resultados do Exercício, relativamente aos últimos 04 anos (2022 a 2025).

DRE	31/07/2025	AV%	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%	31/12/2022	AV%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.000.140,10	100,0%	71.673.889,06	100,0%	57.371.280,66	100,0%	18.007.532,70	100,0%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-5.300.937,89	-37,9%	-24.789.474,94	-34,6%	-21.220.253,53	-37,0%	-5.173.241,01	-28,7%
LUCRO BRUTO	8.699.202,21	62,1%	46.884.414,12	65,4%	36.151.027,13	63,0%	12.834.291,69	71,3%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	-8.102.210,04	-57,9%	-44.060.220,97	-61,5%	-28.320.441,24	-49,4%	-10.202.864,28	-56,7%
(-) RESULTADO OPERACIONAL	-532.969,12	-3,8%	-2.281.548,57	-3,2%	-2.722.151,17	-4,7%	-2.543.487,10	-14,1%
(-) RESULTADO FINANCEIRO	-74.612,47	-0,5%	-1.779.496,72	-2,5%	-2.805.268,68	-4,9%	-356.230,41	-2,0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-10.589,42	-0,1%	-1.236.852,14	-1,7%	2.303.166,04	4,0%	-268.290,10	-1,5%



INDICADORES ECONÔMICOS – PELEHNSA

Apresentam-se, inicialmente, os indicadores econômicos referentes ao Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e ao Patrimônio Líquido.

	31/07/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	19.014.852,56	19.692.843,23	9.922.826,84	4.371.306,51
CIRCULANTE	5.974.624,62	8.751.417,36	4.995.361,37	3.936.456,60
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	7.628,19	4.721,50	18.710,35	61.127,17
CLIENTES	5.018.657,82	8.085.932,76	2.549.548,14	1.676.471,22
OUTROS CRÉDITOS	948.338,61	660.763,10	2.427.102,88	2.198.858,21
NÃO CIRCULANTE	13.040.227,94	10.941.425,87	4.927.465,47	434.849,91
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	3.982.269,57	-
INVESTIMENTOS	5.286,46	3.817,83	81.558,35	57.715,35
IMOBILIZADO	13.034.941,48	10.937.608,04	863.637,55	377.134,56
PASSIVO	19.014.852,56	19.692.843,23	9.922.826,84	4.371.306,51
CIRCULANTE	3.765.221,83	7.478.607,48	3.043.952,93	874.777,60
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	602.685,54	954.545,45	135.030,15	115.000,00
FORNECEDORES	33.733,77	3.887.401,44	1.661.516,18	335.831,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.268.183,70	664.213,53	244.643,84	287.134,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	1.852.662,53	1.584.943,50	1.002.762,76	136.089,95
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.956,29	387.503,56	-	721,45
NÃO CIRCULANTE	3.215.460,57	163.256,00	1.778.873,91	1.891.018,49
OBRIGAÇÃO LONGO PRAZO	3.215.460,57	163.256,00	1.778.873,91	1.891.018,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.034.170,16	12.050.979,75	5.100.000,00	1.605.510,42
CAPITAL SOCIAL	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	600.000,00
RESERVAS DE LUCROS	3.982.269,57	3.982.269,57	3.982.269,57	2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOSACUMULA	5.151.900,59	5.168.710,18	- 1.782.269,57	- 994.489,58



**POSIÇÃO
CONTÁBIL
E PATRIMONIAL**

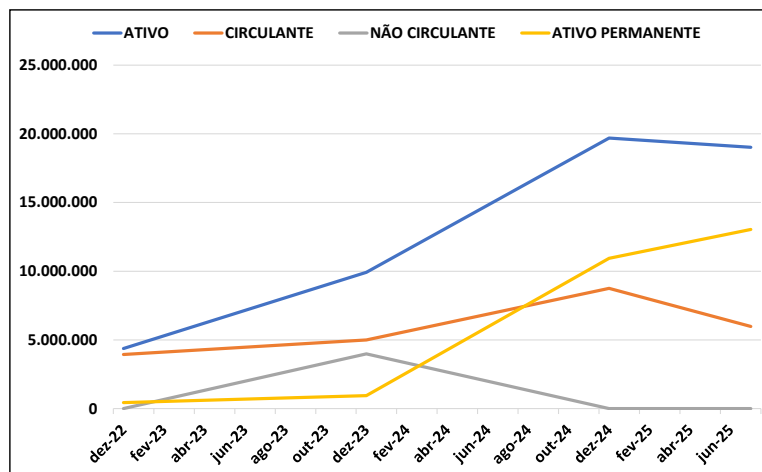


POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

16

EVOLUÇÃO DO ATIVO – PELEHNSA

Apresenta-se, ainda, o gráfico que evidencia a evolução do Ativo, tanto Circulante quanto Não Circulante, ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como a posição registrada em 31/07/2025.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3

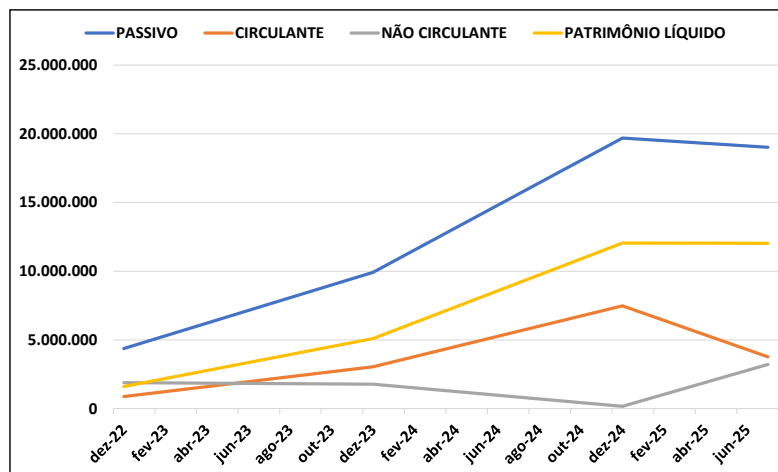


POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

17

EVOLUÇÃO DO PASSIVO – PELEHNSA

Apresenta-se, por fim, o gráfico que demonstra a evolução do Passivo – Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido – ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como a posição registrada em 31/07/2025.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYP NNBVB 2YVJ3 VLLY3

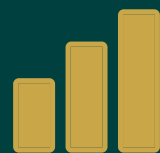
DRE – PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA

Apresenta-se, em sequência, os indicadores econômicos relativos ao Demonstrativo de Resultados do Exercício, referente aos últimos 02 anos e período de 2025.

DRE	31/07/2025	AV%	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.075.360,13	100,0%	18.773.046,48	100,0%	13.529.447,64	100,0%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-1.664.844,63	-11,8%	-2.391.277,82	-12,7%	-1.736.343,72	-12,8%
LUCRO BRUTO	12.410.515,50	88,2%	16.381.768,66	87,3%	11.793.103,92	87,2%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	-9.145.859,09	-65,0%	-13.433.014,44	-71,6%	-8.649.633,81	-63,9%
(-) RESULTADO OPERACIONAL	-3.184.613,65	-22,6%	-3.235.341,37	-17,2%	-3.929.358,73	-29,0%
(-) RESULTADO FINACEIRO	-96.852,35	-0,7%	-499.823,02	-2,7%	-1.891,37	0,0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-16.809,59	-0,1%	-786.410,17	-4,2%	-787.779,99	-5,8%



ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO



ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

Liquidez Corrente: Denota a capacidade da empresa de honrar suas obrigações com terceiros no curto prazo. É calculada a partir da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. Se for maior que 1, significa que, no curto prazo, a empresa possui ativos suficientes para honrar os passivos com terceiros.

Liquidez Geral: Denota a capacidade da empresa de honrar suas obrigações com terceiros. É calculada a partir da divisão do ativo pelo total do passivo exigível. Se for maior que 1, significa que a empresa possui ativos suficientes para honrar os passivos com terceiros.

Liquidez Imediata: Denota a capacidade da empresa de honrar suas obrigações com terceiros no curto prazo a partir de suas disponibilidades em caixa. É calculada a partir da divisão do caixa e seus equivalentes pelo passivo circulante. Se for maior que 1, significa que, no curto prazo, a empresa possui caixa suficiente para honrar os passivos com terceiros.

Liquidez Seca: Denota a capacidade da empresa de honrar suas obrigações com terceiros no curto prazo sem depender da venda de estoques. É calculada a partir da divisão do ativo circulante, excluídos os estoques, pelo passivo circulante. Se for maior que 1, significa que, no curto prazo, a empresa possui ativos suficientes para honrar os passivos com terceiros.



ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO – ORION

A partir da análise dos documentos contábeis apresentados à apreciação da Perita Judicial, verifica-se a seguinte posição dos índices de liquidez e endividamento da proponente..

Índices de liquidez	jul/25	2024	2023	2022
Liquidez Corrente	1,07	1,59	1,08	1,32
Liquidez Geral	0,93	0,96	0,93	1,02
Liquidez Imediata	0,02	0,00	0,02	0,02
Liquidez Seca	1,05	1,50	0,79	0,82
Endividamento	jul/25	2024	2023	2022
Endevidamento Geral	1,08	1,04	1,18	0,98
Curto Prazo	0,66	0,52	0,59	0,60
Longo Prazo	43,03%	250,85%	65,60%	82,47%
Rentabilidade	jul/25	2024	2023	2022
Margem Líquida	-0,12%	-2,64%	6,37%	-2,09%
Rentabilidade do Ativo	-0,03%	-1,86%	5,51%	-0,70%
Produtividade	23,02%	70,35%	86,42%	33,36%
Índices de liquidez	jul/25	2024	2023	2022
Ativo Circulante	26.532.489	55.134.617	26.661.956	30.584.982
Passivo Circulante	24.748.940	34.629.378	24.675.966	23.220.959
CCL	1.783.549	20.505.239	1.985.991	7.364.023
Varição	-91%	932%	-73%	



ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO – PELEHNSA

A partir da análise dos documentos contábeis apresentados à apreciação da Perita Judicial, verifica-se a seguinte posição dos índices de liquidez e endividamento da proponente..

Índices de liquidez	jul/25	2024	2023	2022
Liquidez Corrente	1,59	1,17	1,64	4,50
Liquidez Geral	0,86	1,15	1,86	1,42
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,01	0,07
Liquidez Seca	1,59	1,17	1,64	4,50
Endividamento	jul/25	2024	2023	2022
Endevidamento Geral	0,37	0,39	0,49	0,63
Curto Prazo	0,20	0,38	0,31	0,20
Longo Prazo	26,72%	1,35%	34,88%	117,78%
Rentabilidade	jul/25	2024	2023	2022
Margem Líquida	-0,14%	-0,14%	-4,80%	-4,80%
Rentabilidade do Ativo	-0,09%	0,00%	-7,93%	0,00%
Produtividade	65,27%	0,00%	165,09%	0,00%
Índices de liquidez	jul/25	2024	2023	2022
Ativo Circulante	5.974.625	8.751.417	4.995.361	3.936.457
Passivo Circulante	3.765.222	7.478.607	3.043.953	874.778
CCL	2.209.403	1.272.810	1.951.408	3.061.679
Variação	74%	-35%	-36%	



ATIVO IMOBILIZADO (Veículos) - ORION

Em diligência *in loco* realizada no dia 13/08/2025 e com base nos documentos constantes nos autos e apresentados pelas devedoras, constatou-se que há uma frota composta por 65 veículos que são utilizados para cumprimento do objeto social da PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA., relativamente aos serviços prestados à Companhia Paranaense de Energia – COPEL. Os veículos são majoritariamente de propriedade das proponentes ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A e PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA., à exceção daqueles de propriedade da CCV que estão locados em favor do grupo econômico.

Dentre os veículos da frota, 7 são caminhões cesto aéreo utilizados para prestação de serviços técnicos em redes elétricas energizadas e atendimento a emergências. Conforme noticiado pela proponente, 3 dos 7 caminhões cesto aéreo (placas **SEB6B29**, **SEB6B30** e **SEK6G43**) estão indisponíveis em razão da apreensão judicial realizada em ações autônomas promovidas pelo Banco Volkswagen (mov. 27.26). Além disso, o veículo TOYOTA HILUX de placa **RHR9G25** foi apreendido no dia 15/05/2025, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Busca e Apreensão nº 0027466-17.2025.8.16.0019 (**em segredo de justiça**).

Em análise ao Balanço Patrimonial de 2024 da ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A (mov. 1.18), constata-se o registro contábil na conta de ativo imobilizado, no valor de R\$7.190.274,61 em 31/12/2024. Em análise ao Balanço Patrimonial de 2024 da PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA. (mov. 1.19), constata-se o registro contábil na conta de Bens em Operação, no valor de R\$8.711.641,55 em 31/12/2024.



ATIVO IMOBILIZADO



QUADRO DE COLABORADORES – ORION

Na relação de funcionários (mov. 1.20) há um total de 28 colaboradores diretos ativos no mês de junho/2025. No balancete patrimonial do exercício de 2025 (mov. 27.2) foi registrado o valor de R\$ 232.514,62 na conta de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias. Em visita às instalações da proponent ORION, constatou-se a presença de colaboradores dos setores administrativo e operacional, conforme se observa pelas imagens capturadas na inspeção realizada (Doc.4).

Nome	Cargo	Natureza
BRUNO LUIS PACHECO MARTINS	Diretor	Administrativo
LIZMARI DO PILAR PACHECO	Sócia Administradora	Administrativo
ALEJANDRO MONRABAL REYES	Auxiliar de Produção	Operacional
ANA CAROLINA STIVAL MACHADO	Assistente Administrativo	Administrativo
ANDRÉ DA SILVA BARBOZA	Auxiliar de Produção	Operacional
ANDRESS JESUS SAGARAY ABREU	Auxiliar de Produção	Operacional
BENJAMIM DA LUZ	Auxiliar de Produção	Operacional
BRYAN ALEJANDRO OYARZUN FERNANDEZ	Auxiliar de Produção	Operacional
CARLOS ALBERTO VERA CABALLERO	Auxiliar de Produção	Operacional
CAROLINA SOUZA DOS SANTOS	Supervisora Administrativo	Administrativo
CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional
DANIEL SOARES	Auxiliar de Produção	Operacional
DAYANE LEILIANI VIEIRA	Analista de RH	Administrativo
EVERSON BORBELLA	Líder de Produção	Operacional
GUSTAVO MATHEUS DA SILVA	Auxiliar de Produção	Operacional
JACO ALMEIDA DA COSTA	Auxiliar de Produção	Operacional
JEAN CESAR DE LIMA GUILHERME	Operador de Empilhadeira	Operacional
JOAO VICTOR DA ROSA MALAQUIAS	Auxiliar de Produção	Operacional
JOSUE CHRISTIAN DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Produção	Operacional
KELSEN DANIEL VAZ	Auxiliar de Almoxarifado	Operacional
MATEUS GUSTAVO SOPPA	Auxiliar de Produção I	Operacional
NICOLAS ISRAEL MOLINA GOMES	Auxiliar de Produção	Operacional
NIKOLAS CESAR DA COSTA GRACIANO	Líder de Produção	Operacional
ODENIR CARDOSO DO COUTO	Auxiliar de Produção	Operacional
REINALDO JOSE MATA SALAZAR	Auxiliar de Produção	Operacional
RICARDO MARINHO RIBEIRO	Auxiliar de Produção	Operacional
SIDNEY GONCALVES NETO	Motorista	Operacional
WILMER JOSE ALVAREZ ZAMORA	Auxiliar de Produção	Operacional

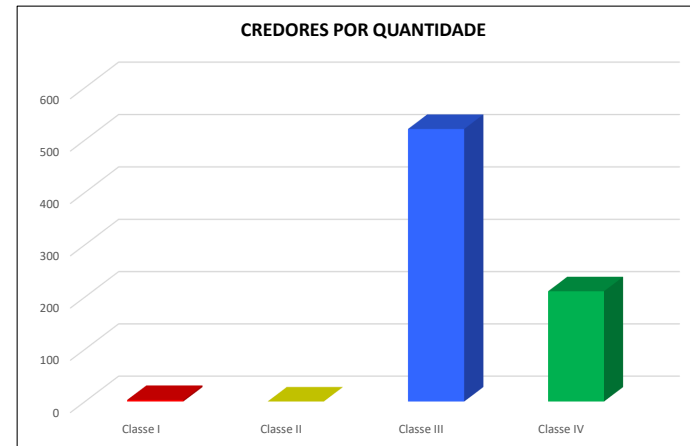
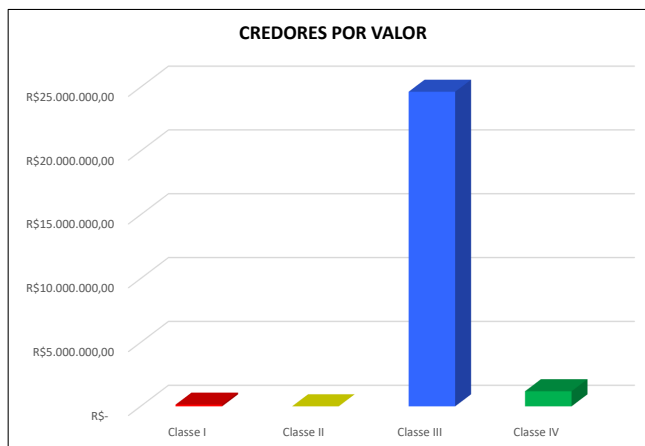
0164 ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI		11/08/2025 15:38 Pág:0002		
CNPJ: 08.389.230/0001-04		Período: 01/01/2025 a 31/07/2025		
		Balancete - Societário		
Balancete				
Valores expressos em Reais (R\$)				
Conta S Classificação	Saldo/Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	66.641.546,24	49.151.163,47	20.293.997,72	37.784.380,49
1351 S 2.1 CIRCULANTE	34.629.377,58	28.581.891,01	18.701.453,12	24.748.939,69
1352 S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	13.309.100,51	5.606.687,22	550.000,00	8.252.413,29
1353 S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	11.084.770,07	4.494.522,00	550.000,00	7.140.248,07
1392 S 2.1.01.003 FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	2.224.330,44	1.112.165,22	0,00	1.112.165,22
1494 S 2.1.03 FORNECEDORES	19.034.615,11	17.060.134,23	12.497.424,38	14.471.905,26
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES	19.034.615,11	17.060.134,23	12.497.424,38	14.471.905,26
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.557.972,83	4.549.662,93	4.778.838,50	1.787.148,40
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.557.972,83	4.531.051,73	4.685.512,39	1.712.433,49
1603 S 2.1.05.005 TRIBUTOS PARCELADOS	0,00	18.611,20	93.326,11	74.714,91
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	405.963,59	1.043.681,09	870.232,12	232.514,62



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL – ORION

Na relação de credores (movs. 1.13 e 1.15) foi declarado endividamento concursal distribuído nas Classes I (derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho), III (quirografários) e IV (ME/EPP).

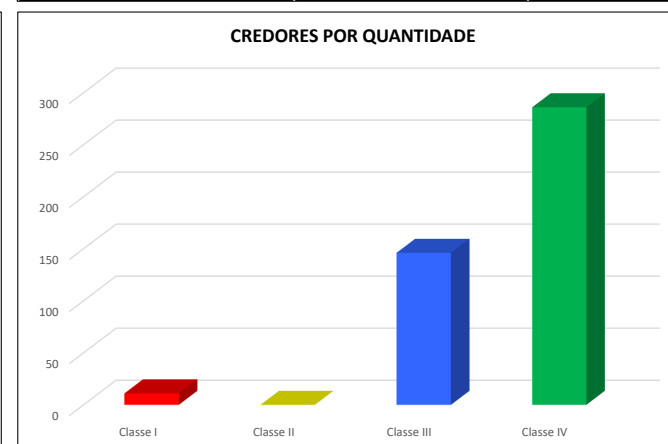
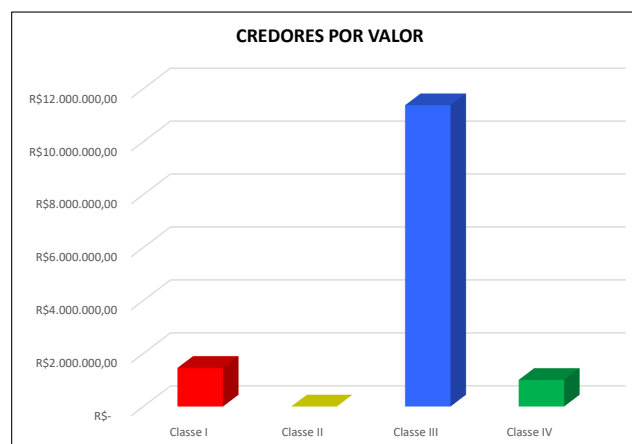
CLASSE	VALOR	QUANTIDADE
Classe I (trabalhista)	R\$ 132.547,55	3
Classe II (garantia real)	R\$ -	0
Classe III (quirografário)	R\$ 24.642.967,30	521
Classe IV (ME/EPP)	R\$ 1.180.834,38	211



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL – PELEHNSA

Na relação de credores (movs. 1.15 e 1.16) foi declarado endividamento concursal distribuído nas Classes I (derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho), III (quirografários) e IV (ME/EPP).

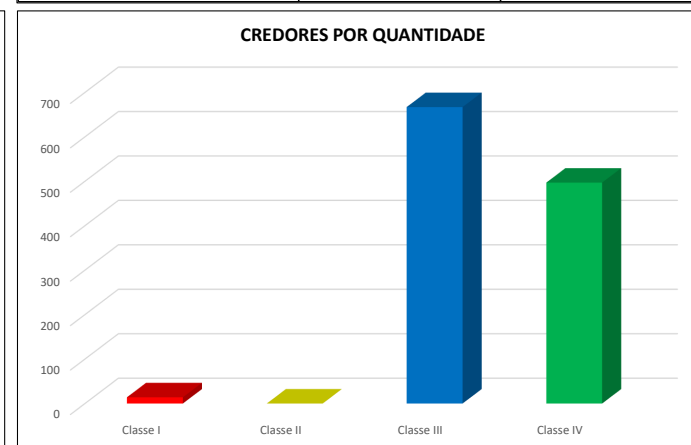
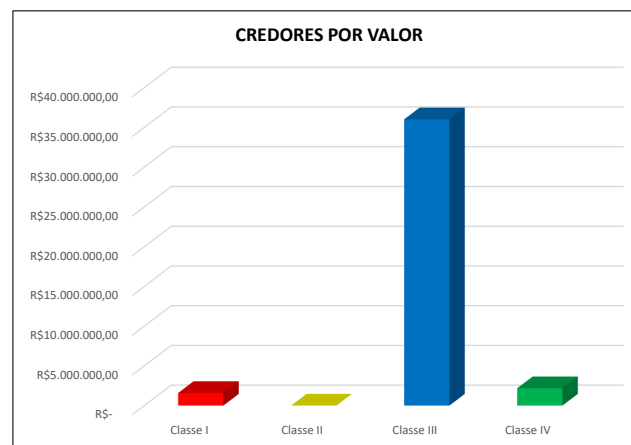
CLASSE	VALOR	QUANTIDADE
Classe I (trabalhista)	R\$ 1.457.129,70	11
Classe II (garantia real)	R\$ -	0
Classe III (quirografário)	R\$ 11.376.446,97	146
Classe IV (ME/EPP)	R\$ 1.003.509,69	286



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL – TOTAL

Com base na relação de credores de ambas as empresas (mov. 1.13, 1.15 e 1.16) foi declarado endividamento concursal total distribuído nas Classes I (derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho), III (quirografários) e IV (ME/EPP).

CLASSE	VALOR	QUANTIDADE
Classe I (trabalhista)	R\$ 1.589.677,26	14
Classe II (garantia real)	R\$ -	0
Classe III (quirografário)	R\$ 36.019.414,27	667
Classe IV (ME/EPP)	R\$ 2.184.344,07	497



INSPEÇÃO TÉCNICA ORION – MATRIZ



INSPEÇÃO TÉCNICA

Em diligência realizada no dia **13/08/2025**, a equipe técnica compareceu à sede física da proponente **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A**, localizada na Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-020, onde foi recepcionada pelo **Diretor de Operações da ORION**, Sr. BRUNO LUIS PACHECO MARTINS, que explicou o funcionamento da operação e esclareceu as causas da crise, afirmando tratar-se de situação temporária e superável.

Além disso, na inspeção realizada constatou-se a presença de colaboradores nas áreas administrativa (secretaria e gerência) e operacional (linha de produção), bem como a existência de linha de produção organizada, estruturas laboratoriais de teste e desenvolvimento tecnológico, insumos para produção e estoque (**Doc.4**).

Em relação à operação, o **Diretor de Operações** informou que a **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** fabrica insumos de iluminação (lâmpadas LED) que são fornecidas em contratos firmados entre a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e particulares, inclusive pela **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA**.



INSPEÇÃO TÉCNICA ORION – FILIAL ITAJAÍ/SC

Em diligência realizada no dia **15/08/2025**, a equipe técnica compareceu à Filial da proponente **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A**, localizada na Rua Antônio Heil, nº 2030, Salas 01, 02 e 03, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-000.

No endereço há um condomínio comercial que abriga empresas do ramo de transporte, entretanto, não foi constatada atividade ou funcionários vinculados à empresa **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A**.

Após verificação presencial e coleta de informações junto às empresas instaladas no condomínio comercial, não foi identificada atividade da empresa **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** no endereço registrado em Itajaí/SC, conforme Relatório da Diligência em Itajaí/SC apresentado em anexo (**Doc.5**).



INSPEÇÃO TÉCNICA ORION – FILIAL CUPIRA/PE



INSPEÇÃO TÉCNICA

Em diligência realizada no dia **15/08/2025**, a equipe técnica compareceu à Filial da proponente **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A**, localizada na Rua 21 de Abril, nº 395, Boa Vista, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

O endereço corresponde a uma sala comercial situada no mesmo nº 395 (Rua 21 de Abril), integrada a um sobrado, cuja parte residencial está identificada pelo nº 399.

O imóvel se encontra fechado e, em contato com a vizinha (Sra. Adriana, residente do imóvel nº 399), houve recusa na prestação de informações a respeito da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A, a qual informou que em 14/08/2025 foi afixada uma placa na fachada da sala comercial nº 395 (indicando possível início de atividades da empresa ORION no futuro) e foram introduzidas cadeiras no interior do imóvel.

Após verificação presencial e Contato com a residente do imóvel vizinho,, não foi identificada atividade da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A no endereço registrado em Cupira/PR, conforme Relatório da Diligência em Cupira/PE apresentado em anexo (**Doc.6**).



INSPEÇÃO TÉCNICA PELEHNSA – MATRIZ

Em diligência realizada no dia 13/08/2025, a equipe técnica compareceu à sede física da proponente **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, localizada na Rua Abatia, nº 268, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.325-190, acompanhada pelo **Diretor de Operações da ORION**, Sr. BRUNO LUIS PACHECO MARTINS, que explicou o funcionamento da operação e esclareceu as causas da crise, afirmando tratar-se de situação temporária e superável.

Além disso, constatou-se a presença de colaboradores nas áreas administrativa (secretaria) e operacional (escritório e estacionamento), bem como a existência de insumos para manutenção e estoque de peças e componentes utilizados na prestação de serviços à COPEL.

De acordo com as informações prestadas pelo Sr. BRUNO LUIS PACHECO MARTINS, os veículos deixam o local pela manhã (após o café da manhã fornecido às equipes de trabalho) e retornam ao local no fim do dia, permanecendo alocados no estacionamento da empresa (**Doc.7**).

Em relação à operação, o Sr. BRUNO LUIS PACHECO MARTINS informou que a **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** presta serviços à COPEL de ligamento e desligamento de energia, manutenção de redes de energia, regularização de cabeamento, pequenos consertos e poda de árvores.



INSPEÇÃO
TÉCNICA



INSPEÇÃO TÉCNICA PELEHNSA – FILIAL ITATIBA/SP

Em diligência realizada no dia **15/08/2025**, a equipe técnica compareceu à Filial da proponente **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, localizada na Avenida Sen. Lacerda Franco, nº 126, Sala A50, Centro, Itatiba/SP, CEP: 13.250-400.

No endereço há uma escola de inglês CNA e o atendimento foi realizado pelo Sr. Charles Hickedda (proprietário da escola), o qual informou que o endereço é utilizado pela empresa **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** exclusivamente como endereço fiscal (contrato vigente até 10/2025), não havendo estrutura física ou operacional em atividade.

Após verificação presencial e coleta de informações junto ao proprietário da Escola de inglês CNA, não foi identificada atividade da empresa **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** no endereço registrado em Itatiba/SP, cujo registro formal da Filial é exclusivamente utilizado como endereço fiscal, conforme Relatório da Diligência em Itatiba/SP apresentado em anexo (**Doc.8**).



PREMISSAS DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

A perícia judicial foi designada nos autos para apresentação de laudo de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da LRF, contemplando as seguintes atividades:

- a) Realização de **visita *in loco***;
- b) Averiguar o **cumprimento dos requisitos** previstos nos arts. 48 e 51 da LRF;
- c) Atestar **reais condições de funcionamento** e completude/consistência da documentação;
- d) Certificar local do **principal estabelecimento** do suposto grupo econômico;
- e) Pesquisar, analisar e opinar sobre cumprimento dos requisitos para consolidação processual ou substancial, conforme lei, doutrina e jurisprudência; e
- f) Manifestar quanto à correção do valor da causa, conforme passivo sujeito e não sujeito.

Além disso, a perícia deve confirmar se a sede do principal estabelecimento da proponente está localizada na área territorial de competência do Juízo da 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR, conforme previsão expressa do art. 51-A, §7º, da LRF.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea A – VISITA *IN LOCO*

Em cumprimento ao item IV, alínea “a”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, juntam-se os Relatórios de Diligências realizadas em na matriz da **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** (Pinhais/PR) e nas filiais de Itajaí/SC (Filial 1), Cupira/PE (Filial 2), bem como na matriz da **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** (Pinhais/PR) e na filial de Itatiba/SP (Filial 1), contendo relatório fotográfico e o resultado constatado, quais sejam:

- **Doc.1:** E-mail informando Visita *in loco* (13/08/2025);
- **Doc.2:** E-mail de Solicitação de Documentos (14/08/2025);
- **Doc.3:** E-mail de Solicitação de Documentos Complementares (15/08/2025);
- **Doc.4:** Relatório Visita *in loco* ORION – Matriz Pinhais/PR (13/08/2025);
- **Doc.5:** Relatório Visita *in loco* ORION – Filial Itajaí/SC (15/08/2025);
- **Doc.6:** Relatório Visita *in loco* ORION – Filial Cupira/PE (15/08/2025);
- **Doc.7:** Relatório Visita *in loco* PELEHNSA – Matriz Pinhais/PR (13/08/2025);
- **Doc.8:** Relatório Visita *in loco* PELEHNSA – Filial Itatiba/SP (15/08/2025);
- **Doc.9:** Relatórios da frota de veículos da ORION (18/08/2025).



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea B – CHECKLIST DO ART. 48 – ORION

Em cumprimento ao item IV, alínea “**b**”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, apresenta-se o checklist de cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos no art. 48 da LRF, em que foi observada a suficiência documental, da proponente ORION.

Requisito	Fundamento Legal (Lei nº 11.101/2005)	Situação	Referência	Documento de Suporte Comprobatório
Comprovação de desenvolvimento regular da atividade há mais de 02 anos	art. 48, <i>caput</i> , LRF	Cumprido	Movs. 1.11 e 1.12	Certidão Simplificada com registro do ato constitutivo no dia 18/10/2006 (mov. 1.11) Estatuto social registrado na JUCEPAR (mov. 1.12).
Comprovação de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência tenham sido declaradas extintas por sentença transitada em julgado	art. 48, I, LRF	Cumprido	Movs. 1.29	Certidão negativa de ações falimentares da proponente (mov. 1.29, p. 370, 375/376)
Comprovação de não ter obtido concessão de recuperação judicial há, no mínimo, 05 anos, seja no rito comum ou no rito especial para Microempresas Empresas de Pequeno Porte (plano especial porevisto na Seção V do Capítulo III da LRF)	art. 48, II e III, LRF	Cumprido	Movs. 1.29	Certidão de recuperação judicial da proponente (mov. 1.29, p. 370, 375/376)
Comprovação de não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previsto na Lei nº 11.101/2005	art. 48, IV, LRF	Cumprido	Mov. 1.26/1.27	Certidão negativa criminal dos diretores da proponente



Alínea B – CHECKLIST DO ART. 51 – ORION

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, apresenta-se o checklist de regularidade dos documentos obrigatórios previstos no art. 51 da LRF, em que foi constatada a suficiência documental da proponente ORION.

Documentos	Fundamento	Situação	Referência	Observação
Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Cumprido	Mov. 1.1	
Balanco Patrimonial dos últimos 03 exercícios sociais	art. 51, II, a	Cumprido	Mov. 1.18	Balanco Patrimonial de 2022 a 2024 (mov. 1.18, p. 91/96)
Demonstração de resultados acumulados (últimos 03 exercícios sociais)	art. 51, II, b	Cumprido	Movs. 1.18	DRE de 2022 a 2024 (mov. 1.18, p. 97/102).
Demonstração do resultado desde o último exercício social	art. 51, II, c	Cumprido	Movs. 27.2 a 27.4	Balancetes, DRE e DRA parciais sintéticos de 2025 apresentados.
Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	art. 51, II, d	Cumprido	Mov. 1.18	Fluxo de caixa projetado (mov. 1.18, p. 103/104)
Descrição das sociedades do grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Cumprido	Mov. 1.1	
Relação Nominal dos Credores (sujeitos ou não à RJ) com endereço (físico e eletrônico), natureza (cf. arts. 83 e 84), valor atualizado, discriminação da origem e o regime de vencimentos	art. 51, III	Cumprido	Mov. 1.13/1.15, 27.10 e 27.11	Relação de credores com endereço, natureza, valor e origem.
Relação integral dos empregados, indicando as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito com o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	art. 51, IV	Cumprido	Mov. 1.20, 27.09 a 27.11	
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de nomeação dos administradores atuais	art. 51, V	Cumprido	Mov. 1.10 a 1.12	
Relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	Cumprido	Mov. 1.22, 27.27 a 27.30, 27.31/27.32 e 30.02/30.03	
Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras (de qualquer modalidade), inclusive em fundos de investimento ou bolsa de valores	art. 51, VII	Cumprido	Mov. 1.23	Extratos juntados no mov. 1.23, p. 229/262
Certidões de cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naqueles onde possui filial	art. 51, VIII	Cumprido	Mov. 1.24	Certidão de protestos juntadas no mov. 1.23, p. 280/337
Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que o devedor figure como parte, inclusive de natureza trabalhista, com estimativa dos valores demandados	art. 51, IX	Cumprido	Mov. 1.25	Relação de processos, p. 339/345.
Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Cumprido	Mov. 1.33 e 27.15	Relatório detalhado do passivo fiscal juntado no mov. 1.33, p. 417/426, e 27.15.
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à Recuperação Judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com o credores do art. 49, §3º	art. 51, XI	Cumprido	Mov. 1.34 a 1.53; 27.17 a 27.26	Apresentada a relação de frota de veículos e os contratos de financiamento com garantia/alienação fiduciária.



Alínea B – CHECKLIST DO ART. 48 – PELEHNSA

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, apresenta-se o checklist de cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos no art. 48 da LRF, em que foi observada a suficiência documental da proponente PELEHNSA.

Requisito	Fundamento Legal (Lei nº 11.101/2005)	Situação	Referência	Documento de Suporte Comprobatório
Comprovação de desenvolvimento regular da atividade há mais de 02 anos	art. 48, <i>caput</i> , LRF	Cumprido	Movs. 1.7, 1.9 e 27.8	Certidão Simplificada com registro do ato constitutivo no dia 08/06/2015 (mov. 1.9) Contrato Social consolidado registrado na JUCEPAR (mov. 1.7).
Comprovação de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência tenham sido declaradas extintas por sentença transitada em julgado	art. 48, I, LRF	Cumprido	Movs. 1.31	Certidão negativa de ações falimentares da proponente (mov. 1.31, p. 405/406, 409/410)
Comprovação de não ter obtido concessão de recuperação judicial há, no mínimo, 05 anos, seja no rito comum ou no rito especial para Microempresas Empresas de Pequeno Porte (plano especial porevisto na Seção V do Capítulo III da LRF)	art. 48, II e III, LRF	Cumprido	Movs. 1.31	Certidão de recuperação judicial da proponente (mov. 1.31, p. 405/406, 409/410)
Comprovação de não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previsto na Lei nº 11.101/2005	art. 48, IV, LRF	Cumprido	Mov. 1.27 e 1.31	Certidão negativa criminal da sua administradora da proponente (mov. 1.27 e 1.31, p. 398/401)



Alínea B – CHECKLIST DO ART. 52 – PELEHNSA

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, apresenta-se o checklist de cumprimento dos requisitos obrigatórios previstos no art. 51 da LRF, em que foi observada a suficiência documental da proponente PELEHNSA.

Documentos	Fundamento	Situação	Referência	Observação
Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise econômico-financeira	art. 51, I	Cumprido	Mov. 1.1	
Balanco Patrimonial dos últimos 03 exercícios sociais	art. 51, II, a	Cumprido	Mov. 1.19	Balanco Patrimonial de 2022 a 2024 (mov. 1.19, p. 105/118)
Demonstração de resultados acumulados (últimos 03 exercícios sociais)	art. 51, II, b	Cumprido	Movs. 1.19	DRE de 2022 a 2024 (mov. 1.19, p. 119/128)
Demonstração do resultado desde o último exercício social	art. 51, II, c	Cumprido	Movs. 27.5 a 27.7	Balancetes, DRA e DRE parciais sintéticos de 2025 apresentados.
Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	art. 51, II, d	Cumprido	Mov. 1.19	Fluxo de caixa projetado (mov. 1.19, p. 129/130)
Descrição das sociedades do grupo societário, de fato ou de direito	art. 51, II, e	Cumprido	Mov. 1.1	
Relação Nominal dos Credores (sujeitos ou não à RJ) com endereço (físico e eletrônico), natureza (cf. arts. 83 e 84), valor atualizado, discriminação da origem e o regime de vencimentos	art. 51, III	Cumprido	Mov. 1.15/1.17, 27.13 e 27.14	Relação de credores com endereço, natureza, valor e origem.
Relação integral dos empregados, indicando as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito com o mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento	art. 51, IV	Cumprido	Mov. 1.21, 27.12 a 27.14	
Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, ato constitutivo atualizado e atas de nomeação dos administradores atuais	art. 51, V	Cumprido	Mov. 1.7/1.9	
Relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	art. 51, VI	Cumprido	Mov. 1.22, 27.27 a 27.30	
Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras (de qualquer modalidade), inclusive em fundos de investimento ou bolsa de valores	art. 51, VII	Cumprido	Mov. 1.23	Extratos juntados no mov. 1.23, p. 186/228
Certidões de cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naqueles onde possui filial	art. 51, VIII	Cumprido	Mov. 1.24	Certidão de protestos juntadas no mov. 1.24, p. 263/279
Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que o devedor figure como parte, inclusive de natureza trabalhista, com estimativa dos valores demandados	art. 51, IX	Cumprido	Mov. 1.25	Relação de processos, mov. 339, 342/345.
Relatório detalhado do passivo fiscal	art. 51, X	Cumprido	Mov. 1.33 e 27.16	Relatório detalhado do passivo fiscal juntado no mov. 1.33, p. 427/432, e 27.16.
Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à Recuperação Judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com o credores do art. 49, §3º	art. 51, XI	Cumprido	Mov. 1.34 a 1.53; 27.17 a 27.26	Apresentada a relação de frota de veículos e os contratos de financiamento com garantia/atenuação fiduciária.



Alínea B – REGULARIDADE DOCUMENTAL

Em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, procedeu-se à análise da documentação que instruiu o pedido de processamento de Recuperação Judicial (mov. 1), complementada através de emenda à exordial (mov. 27), concluindo-se que os requisitos do art. 48 da LRF foram cumpridos e que a documentação obrigatória prevista no art. 51 da LRF foi apresentada de forma satisfatória em relação às proponentes ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A e PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea C – REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Em cumprimento ao item IV, alínea “c”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, procedeu-se à inspeção judicial na sede empresarial das proponentes **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** e **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA**, no dia **13/08/2025**, em que foi constatado que:

- as empresas estão em atividade e geram empregos diretos;
- há faturamento variável nos 3 últimos exercícios fiscais;
- há patrimônio (ativo) registrado contabilmente em nome das empresas; e
- os veículos que compõe o ativo imobilizado da ORION são utilizados para cumprimento do objeto social da PELEHNSA, relativamente aos serviços prestados à Companhia Paranaense de Energia – COPEL.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea D – PRINCIPAL ESTABELECIMENTO

Em cumprimento ao item IV, alínea “d”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, informa-se que a inspeção judicial foi realizada (em 13/08/2025) no endereço da sede da proponente **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** que consta em seus registros oficiais (CNPJ, JUCEPAR), localizada na Rua Rio São Francisco, nº 1120, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-020, em que foi confirmado que se trata do **principal estabelecimento do grupo econômico**.

Ademais, em cumprimento ao art. 51-A, §7º, da LRF, informa-se que o principal estabelecimento do grupo econômico se situa na área de competência territorial abrangida pela 24ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba/PR.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea E – REQUISITOS PARA CONSOLIDAÇÃO

Em cumprimento ao item IV, alínea “e”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, rememora-se que a possibilidade de consolidação processual ou substancial foi incluída na LRF através da Lei nº 14.112/2020, que incluiu a **Seção IV-B**, que contempla a possibilidade de litisconsórcio ativo de devedores que integram grupo sob controle societário comum.

Preliminarmente, é necessário distinguir as modalidades de consolidação **processual** (art. 69-I da LRF) e de consolidação **substancial** (art. 69-J da LRF), eis que se referem a metodologias diversas quanto ao processamento da recuperação judicial de devedores que integram grupo sob controle societário comum.



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea E – CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

Conforme previsão expressa do art. 69-I da LRF, a consolidação **processual** acarreta a coordenação de atos processuais, garantida a independência dos devedores, seus ativos e seus passivos. Em relação à consolidação **processual** compete esclarecer que:

- os devedores propõem meios de recuperação independentes e específicos para a composição de seus passivos, admitida a apresentação em plano único (art. 69-I, §1º, LRF);
- os credores de cada devedor deliberarão em assembleias-gerais independentes (art. 69-I, §2º, LRF);
- os quóruns de instalação e deliberação serão verificados em relação aos credores de cada devedor, com atas individualizadas (art. 69-I, §3º, LRF);
- não impede que um devedor obtenha a concessão da RJ enquanto outro tenha sua falência decretada (art. 69-I, §4º, LRF), hipótese em que o processo será desmembrado (art. 69-I, §5º, LRF).

Trata-se de **litisconsórcio facultativo** que não obriga a inclusão de todas as sociedades do grupo empresarial, cujos requisitos exigidos nos arts. 48 e 51 da LRF devem ser preenchidos por cada um dos autores para permitir a análise individualizada da crise e dos meios de soerguimento pelos respectivos credores (SACRAMONE, 2023. p. 365).



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea E – CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Conforme previsão expressa do art. 69-J da LRF, o juiz poderá, excepcionalmente, autorizar a consolidação **substancial** de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos e passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a titularidade sem excessivo dispêndio de tempo. Para tanto, é necessário o cumprimento cumulativo de, no mínimo, 02 das hipóteses elencadas no art. 69-J da LRF, quais sejam:

- **Inciso I** – existência de garantias cruzadas;
- **Inciso II** – relação de controle ou de dependência;
- **Inciso III** – identidade total ou parcial do quadro societário;
- **Inciso IV** – atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Trata-se de **litisconsórcio necessário** em que as personalidades jurídicas não são preservadas de forma autônoma e os devedores atuam conjuntamente com confusão patrimonial e unidade de gestão e empregados, em busca de um *“interesse comum do grupo em detrimento dos interesses sociais das pessoas jurídicas que lhe integram”* (SACRAMONE, 2023. p. 368).



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea E – CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Em análise à documentação colacionada nos autos, bem como aos documentos complementares submetidos à análise em sede de constatação prévia, constata-se que:

- **Garantias cruzadas (art. 69-J, I, LRF):** A controladora ORION figura como devedora solidária de contratos firmados junto ao BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A (mov. 1.44) e ao ITAÚ UNIBANCO S.A (Doc.10), mas a PELEHNSA não figura como garantidora dos contratos firmados pela ORION (movs. 1.34/1.53);
- **Relação de controle ou dependência (art. 69-J, II, LRF):** A controladora ORION figura como única sócia da controlada PELEHNSA (movs. 1.7 e 1.9); a Sra. LISMARI DO PILAR PACHECO figura como Diretora Presidente/CEO e Diretora Financeira da controladora ORION (movs. 1.11 e 1.12), cumulando a função de administradora não sócia da controlada PELEHNSA (movs. 1.7 e 1.9);
- **Identidade total ou parcial do quadro societário (art. 69-J, III, LRF):** A ORION é sociedade anônima de capital fechado, cujas ações subscritas são integralmente de titularidade da pessoa jurídica PILAR PACHECO PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ: 46.308.215/0001-75 (movs. 1.11 e 1.12); a PELEHNSA é sociedade unipessoal limitada que possui como única sócia a ORION (movs. 1.7 e 1.9);
- **Atuação conjunta no mercado entre os postulantes (art. 69-J, IV, LRF):** A controlada PELEHNSA utiliza veículos da ORION para prestar serviços à Companhia Paranaense de Energia – COPEL; parte da frota de veículos utilizada pela PELEHNSA é de propriedade da ORION (movs. 1.34/1.53; Doc.9).



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Alínea E – REQUISITOS PARA CONSOLIDAÇÃO

Em cumprimento ao item IV, alínea “e”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, procedeu-se à visita *in loco* à matriz das proponentes **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** e **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** (em Pinhais/PR), à análise dos documentos colacionados aos autos e aos documentos complementares submetidos à análise pericial, concluindo-se, observado o art. 69-J da LRF, o seguinte:

- **Inciso I (garantias cruzadas):** A controladora ORION figura como garantidora de contratos firmados pela controlada PELEHNSA;
- **Inciso II (relação de controle ou dependência):** A controladora ORION é única sócia da controlada PELEHNSA (movs. 1.7 e 1.9); a Sra. LISMARI DO PILAR PACHECO figura como Diretora Presidente/CEO e Diretora Financeira da controladora ORION (movs. 1.11 e 1.12), cumulando a função de administradora não sócia da controlada PELEHNSA (movs. 1.7 e 1.9);
- **Inciso III (identidade total ou parcial do quadro societário):** A ORION é sociedade anônima de capital fechado, cujas ações subscritas são integralmente de titularidade da pessoa jurídica PILAR PACHECO PARTICIPAÇÕES S.A – CNPJ: 46.308.215/0001-75 (movs. 1.11 e 1.12); a PELEHNSA é sociedade unipessoal limitada que possui como única sócia a ORION (movs. 1.7 e 1.9);
- **Inciso IV (atuação conjunta no mercado):** A controlada PELEHNSA presta serviços à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, cujos insumos utilizados são adquiridos da controladora ORION e a frota de veículos é de propriedade da ORION (movs. 1.34/1.53; **Doc.9**).



CONSIDERAÇÕES FINAIS





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alínea F – DO VALOR DA CAUSA

Em cumprimento ao item IV, alínea “f”, da r. decisão de mov. 18 dos autos, procedeu-se à análise do valor atribuído à causa e sua adequação ao valor dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial relacionados pelas proponentes **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** (movs. 1.13 e 1.15) e **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** (movs. 1.13 e 1.16), cujas conclusões constam na **págs. 25/27**, ora endossadas por brevidade.

Em síntese, o valor atribuído à causa é de **R\$ 39.782.767,08** e o valor da somatória do passivo concursal (sujeito) das proponentes **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A** e **PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** equivale ao valor total de **R\$ 39.793.435,60**.



48

Informações

Contato Equipe



A nossa equipe está comprometida em oferecer o melhor serviço possível para todos os nossos clientes. Juntos, acreditamos que podemos alcançar grandes feitos e criar um impacto positivo na vida das pessoas que servimos.



(41) 3014-7414



www.goldston.com.br



contato@goldston.com.br



R. XV de Novembro, 362 / 701

